

Centro: Jurídicas

Curso: Direito

Título: A EFICÁCIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO NO CONTEXTO DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

Autores: Magalhães, R.D.

Email: simonatorj@hotmail.com

IES: UNIVERCIDADE

Palavra Chave: Licitações Contratos Direito Administrativo

Resumo:

No presente trabalho são analisados os requisitos obrigatórios para a elaboração do instrumento convocatório nas licitações conduzidas sob a égide da Lei Federal de Licitações e Contratos da Administração Pública, Lei número 8.666 de 21 de junho de 1993. Visando melhor entendimento do assunto, a primeira parte aborda os aspectos genéricos da referida norma, compreendendo as origens históricas do instituto, sua natureza jurídica e previsão constitucional e infraconstitucional, são comentados os princípios legais pertinentes, como os princípios da legalidade, moralidade ou probidade administrativa, impessoalidade, publicidade, igualdade ou isonomia, eficiência, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e outros significativos. Também são comentadas as modalidades de licitação, como concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão e ainda, a modalidade pregão, inserida pela Lei número 10.520 de 2002, abordando-se os correspondentes instrumentos convocatórios. Na segunda parte são estudadas as fases da licitação e sua importância para o sucesso da licitação, com ênfase na fase interna. A terceira parte discorre sobre a importância da etapa de planejamento do certame, abordando questões como audiências públicas, autorização prévia, indicação do objeto, estimativa orçamentária e seu impacto, atos de designação, atas, pareceres e relatórios e outros documentos necessários nessa fase. São estudados também, a adequada estrutura do edital e seus requisitos obrigatórios, como preâmbulo, objeto, prazos e condições, sanções, projetos básico e executivo, condições de participação, critérios de julgamento, informações gerais e específicas, critérios de reajustamento de preços, dentre outros assuntos não menos relevantes. Por fim, perscrutam-se o posicionamento dos tribunais, bem como decisões monocráticas, abordando a questão da deficiência na elaboração dos editais de licitação e os prejuízos decorrentes, objetivando um chamamento à reflexão sobre a importância desta crítica etapa para o alcance do sucesso do procedimento legal.

